



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO 016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

**“Aprova Loteamento Juquita e dá outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 21 da Lei Municipal 086 de 11 de Abril de 1994 e artigo 1º da Lei Municipal 138 de 07 de Julho de 1997;

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado aprovado o loteamento Juquita, localizado no perímetro de expansão urbana do município de Medeiros, conforme Lei Municipal nº 30 de 02/09/1991, com interligação pela Rua Abílio Martins Tôrres e Sebastião Leandro de Castro, composto de cinco quadras, com total de setenta lotes, conforme projeto de loteamento devidamente assinado pelo engenheiro José Salvador Dias – CREA: 50830/D, que faz parte integrante do presente decreto.**

**Parágrafo Único – O referido loteamento é originário do imóvel rural de propriedade do Sr. José Elias, cadastrado no Incra sob o nº 424153000728-8, com área de 16,8400 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bambuí, estado de Minas Gerais, sob o registro 29045, Livro 3-0 e Folhas 40**

**Art. 2º - A área loteada com total de 27.278,00 m<sup>2</sup>, correspondendo a 17.604,00 m<sup>2</sup> de lotes, 7.099,00 m<sup>2</sup> de ruas e 2.575,00 m<sup>2</sup> de área verde, ficando anexada o perímetro urbano da sede do município.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2008, data de aprovação do projeto do loteamento.**

**Medeiros, 27 de Outubro de 2015.**

**Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal**